



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

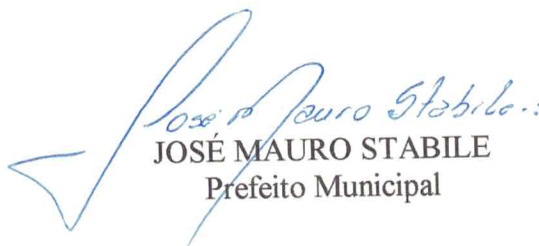
MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM N.º 3, DE 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, anexo, projeto de lei substitutivo àquele encaminhado através da mensagem ora aditada.

O motivo da substituição se deve a erro na informação do código da dotação que seria objeto de abertura de crédito especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2003.


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 34/2003

 13/2/2003
Responsável Protocolo